

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

### EDITAL DCVida/FUMSSAR Nº 02/2015

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015/2017.

#### 1. PREÂMBULO

**1.1** O Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas e informações estabelecidas para o processo seletivo de preenchimento das vagas do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade UNIJUI/FUMSSAR, em conformidade ao Regimento deste Programa e à legislação federal.

**1.2** O presente edital foi aprovado pela Comissão de Residência Médica – COREME da UNIJUI/FUMSSAR e as vagas do Programa, aprovadas pelo Conselho Universitário da UNIJUI, através do Parecer nº 25/2014, aprovado em 25 de setembro de 2014, e pelas Secretarias de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Edital 07/2009.

**1.3.** A seleção dos candidatos inscritos ao Programa é realizada pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI e pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR, em conformidade às disposições legais, ao disposto no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade UNIJUI/FUMSSAR e ao estabelecido neste Edital;

**1.4.** O Programa tem duração de 24 meses e a Titulação conferida aos concluintes com aprovação é: **Especialista em Medicina da Família e Comunidade.**

**1.5.** Podem inscrever-se no processo seletivo, profissionais graduados em Medicina e registrados em seu respectivo Conselho Profissional.

**1.6.** Podem inscrever-se, ainda, candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, da área acima indicada, desde que sua colação de grau ocorra até o dia 28 de fevereiro de 2015 e possam

apresentar na Secretaria Acadêmica da UNIJUI – Câmpus Santa Rosa, até 15 dias após ter iniciado as atividades da residência, sua inscrição profissional no respectivo Conselho Profissional.

**1.7.** Os candidatos devem ter ciência do Decreto nº 80.281 de 05 de setembro de 1977, Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções e Portarias relacionadas a Residência Médica.

**1.8.** O **Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade** é credenciado pela CNRM. A maior parte das atividades será desenvolvida nos Postos de Saúde de Santa Rosa e Ijuí. Estão previstas inicialmente duas vagas para cada município, havendo a possibilidade de redistribuição em caso de sobra de vagas. O financiamento das bolsas está vinculado ao Ministério da Saúde, Editais 07/2009. Este edital e informações sobre o Programa podem ser acessadas no endereço eletrônico [www.unijui.edu.br/educacao-continuada](http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

4 (quatro) vagas de R1. Sendo 2 (duas) para Santa Rosa e 2 (duas) para Ijuí.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1** As inscrições para o Processo Seletivo ocorrem no período de **02 a 18 de fevereiro de 2015**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unijui.edu.br/educacao-continuada](http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada). O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, preencher todos os campos do formulário e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o boleto bancário para o pagamento da mesma.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após o candidato efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência do Banco do Brasil, impresso no ato da inscrição, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). O comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

**3.4.** O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, **até o 19 de fevereiro de 2015**, independente de feriado municipal, estadual ou federal, não havendo, portanto, prorrogação de data para o pagamento.

**3.5.** É de inteira responsabilidade do candidato efetuar a guarda da cópia do comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

**3.6.** Não haverá devolução da taxa de inscrição por motivos próprios dos candidatos. A única exceção para devolução do valor da taxa será no caso de cancelamento do processo seletivo, motivado pela UNIJUI e FUMSSAR.

**3.7.** A UNIJUI e a FUMSSAR não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores alheios a estes, que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8.** Não serão aceitas inscrições extemporâneas em hipótese alguma (seja por carta, meio eletrônico, fax).

**3.9.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se na seleção. Aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa poderá ser excluído do processo seletivo.

**3.10.** A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, de forma que, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento do mesmo. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

**3.11. Na data e local da prova, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**a) Inscrição com recibo de pagamento.**

**b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.**

**3.12.** O candidato que não apresentar os documentos acima estará impedido de realizar a prova.

**3.13.** A inscrição vale como forma de aceitação expressa de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, para todo e qualquer efeito.

#### **4. INSCRIÇÕES DE ESTRANGEIROS / BRASILEIROS COM CURSO MÉDICO NO EXTERIOR**

**4.1.** Para candidatos estrangeiros efetivarem sua INSCRIÇÃO, estes devem apresentar visto de permanência, diploma de Médico Revalidado, Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil e certificado de proficiência em português.

**4.2.** Para candidatos Brasileiros que realizaram o Curso Médico no exterior, estes devem apresentar o diploma revalidado e número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina de algum Estado do País.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

**5.1** O processo de seleção será composto de duas etapas distintas: **Prova Escrita** e **Análise de Títulos**.

**5.2. ETAPA 1: Prova Escrita: (peso 9,0)**, a ser realizada no **dia 21 de fevereiro de 2015**, no Bloco A – Sala 213 da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa, com **início às 09 horas e término às 12 horas**.

**5.2.1.** A prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 4 (quatro) em cada uma das seguintes áreas: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia e medicina preventiva e social.

**5.2.2.** A Prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em situações extraordinárias comunicadas antes da prova.

**5.2.3.** O gabarito da prova será divulgado após o encerramento da mesma, em mural de fácil visualização, no corredor do Bloco A da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa e no site [www.unijui.edu.br/educacao-continuada](http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada).

**5.2.4.** Recursos serão aceitos, um único de cada candidato, obrigatoriamente acompanhados por fundamentação, dirigido à Banca Examinadora, entregues das 8h30min às 11h30min do dia 24 de fevereiro na Secretaria Acadêmica da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa, na FUMSSAR ou na Unidade de Educação Continuada, Câmpus Ijuí.

**5.2.5.** Recursos fora do prazo ou sem fundamentação bibliográfica, não serão considerados.

**5.2.6.** A resposta dos recursos ficará à disposição dos candidatos no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, a partir das 14h do dia 25 de fevereiro de 2015.

**5.2.7.** Os pontos das questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

**5.2.8.** O resultado final da Prova escrita será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2015, às 9 horas no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>.

**5.3. ETAPA 2: Análise de Currículo (peso 1,0):** o currículo, com os comprovantes devidamente numerados, deverá ser entregue na data da prova, das 8h até as 12:30 min, na sala da Coordenação do Processo Seletivo no Bloco A - Sala 214 da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa/RS. A valorização curricular encontra-se no anexo I.

**5.3.1.** O resultado da pontuação atribuída ao currículo será divulgado no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, no dia 21 de fevereiro, a partir das 14 horas.

**5.3.2.** Para a etapa de Análise dos Títulos, o candidato que quiser, pode interpor um único Recurso, podendo ser escrito manualmente, com fundamentação do pedido, dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e entregue das 8h30min até as 11h30min do dia 24 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa, na FUMSSAR ou na Unidade de Educação Continuada, Câmpus Ijuí.

**5.3.3.** A resposta dos recursos ficará à disposição dos candidatos no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, a partir das 14h do dia 25 de fevereiro de 2015.

**5.3.4.** A listagem de títulos que serão valorizados encontra-se no Anexo I deste edital.

**5.3.5.** Os currículos dos candidatos não aprovados estarão à disposição na FUMSSAR por 30 dias, para os aprovados não serão devolvidos.

**5.3.6.** O resultado final da análise de currículo será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2015, às 9 horas, no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>.

**5.4. PONTOS ADICIONAIS:** Da nota total obtida nas Etapas 1 e 2, serão acrescidos os seguintes percentuais, aos candidatos que participaram e cumpriram integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do profissional da Atenção Básica:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

**5.5.** Da decisão final da Coordenação do Processo Seletivo, em cada uma das etapas, não cabe mais nenhum recurso, sendo esta definitiva.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** A nota final de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos na Etapa 1: Prova Escrita (9,0), Etapa 2: Análise de Currículo (1,0) e os Pontos Adicionais, quando for o caso.

**6.2.** Os critérios de desempate serão:

- a) PRIMEIRO: a maior idade;
- b) SEGUNDO: número de trabalhos publicados em revistas científicas (de Associações, Faculdades de Medicina ou Periódicos Indexados).
- c) TERCEIRO: maior número de acertos na prova teórica.

**6.3.** O **Resultado Final** será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2015, no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, contendo o nome de todos os candidatos inscritos,

por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final, de acordo com a seguinte classificação: **Selecionado** – classificado dentro do número de vagas; **Suplente** – aprovado, porém além do número de vagas na classificação; **Eliminado**: reprovado no processo pelo motivo de não realização da prova escrita ou por causa diversa, em conformidade às especificadas no Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

**7.1.** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Secretaria Acadêmica da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa, **no dia 27 de fevereiro de 2015, em horário de expediente**, com a documentação necessária para a matrícula no Programa de Residência Médica e assinatura dos documentos de matrícula. Quem não comparecer neste período e efetivar sua matrícula perde a vaga conquistada.

**7.2.** Havendo vaga não preenchida, no dia **02 de março de 2015, às 10h**, serão chamados os candidatos classificados na condição de Suplentes, na ordem de classificação, os quais terão 1 (um) dia útil após ser chamado para realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

**7.3.** Para a efetivação da matrícula é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF (poderá ser gerado na página da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>).
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de seu Estado.
- d) Número de inscrição no INSS e número de conta no Banco do Brasil.
- e) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento.
- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral.
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar.
- h) Uma (1) foto 3x4.
- i) Diploma de Graduação em Medicina
- j) Histórico Escolar do Curso Médico.
- k) Cópia do Comprovante de Residência.
- l) Para os candidatos ainda não formados, estes deverão apresentar carta do Diretor da Faculdade de Medicina Brasileira confirmando que o mesmo colará grau até 28 de fevereiro de 2015 (**cópia autenticada**). Posteriormente deverá ser entregue cópia autenticada do Diploma de Graduação.

m) Para os candidatos que realizaram o Curso Médico no Exterior, estes deverão apresentar o Título do Curso Médico Revalidado no Brasil, conforme Legislação vigente. A não observância deste item DESCLASSIFICA, AUTOMATICAMENTE, o candidato do processo seletivo.

**7.4.** Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a matrícula no prazo estabelecido implica a abdicação da vaga.

**7.5.** Não haverá vagas reservadas para médicos em serviço militar.

## 8. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e matrícula, constam no quadro abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
De 02 a 18 de fevereiro de 2015	Período de inscrições	<a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a>
19 de fevereiro de 2015	Último dia para pagamento da inscrição	Qualquer agência do Banco do Brasil
20 de fevereiro de 2015	Divulgação da relação de inscritos	<a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a>
21 de fevereiro de 2015	Realização da Prova Escrita	Bloco A - Sala 213 da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa/RS, com início às 09 horas e término às 12 horas.
21 de fevereiro de 2015	Entrega dos títulos para análise	Das 08h às 12h30min na sala da Coordenação do Processo Seletivo no Bloco A – Sala 214 da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa/RS
21 de fevereiro de 2015	Divulgação do Gabarito da prova escrita	Às 12h05min em mural da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa/RS e após, no site <a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a>
21 de fevereiro de 2015	Resultado da Análise dos Títulos	As 14 horas na UNIJUI, Câmpus Santa Rosa/RS e após, no site <a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a> .
24 de fevereiro de 2015	Recurso da Prova Escrita	A ser entregue das 08h30min até as 11h30min na Secretaria Acadêmica da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa/RS, na Unidade de Educação Continuada da UNIJUI, Câmpus Ijuí ou na FUMSSAR.

24 de fevereiro de 2015	Recurso da Análise dos Títulos	A ser entregue das 08h30min até as 11h30min na Secretaria Acadêmica da UNIJUI, Câmpus Santa Rosa/RS, na Unidade de Educação Continuada da UNIJUI, Câmpus Ijuí ou na FUMSSAR.
25 de fevereiro de 2015	Resposta ao Recurso da Prova Escrita	A partir das 14h, à disposição dos candidatos no hall da FUMSSAR e site <a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a>
25 de fevereiro de 2015	Resposta ao Recurso da Análise dos Títulos	A partir das 14h, à disposição dos candidatos no hall da FUMSSAR e site <a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a>
26 de fevereiro de 2015	Resultado Final da Prova Escrita e da Análise dos Títulos	<a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a>
26 de fevereiro de 2015	Resultado Final do Processo seletivo	<a href="http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada">www.unijui.edu.br/educacao-continuada</a>
27 de fevereiro de 2015	Matrícula dos selecionados	Na Secretaria Acadêmica da UNIJUI - Câmpus Santa Rosa/RS ou Unidade de Educação Continuada - Câmpus Ijuí/RS, em horário de expediente.
02 de março de 2015	Início do ano letivo no programa	Das 15h às 17h – Acolhida da Coordenação do Curso. Das 19h às 21hs - Aula inaugural no Auditório da UNIJUI – Câmpus Santa Rosa

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**9.1.4.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**9.2** Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova escrita com antecedência de 30 minutos em relação ao horário programado para início, munidos de caneta



esferográfica (preta ou azul), do cartão de confirmação de inscrição e de documento oficial de identidade, com fotografia.

**9.3.** Não será permitida a consulta a referências de quaisquer espécie, nem o uso de máquinas de calcular.

**9.4.** Não será permitido portar qualquer objeto além da caneta e dos documentos já descritos como necessários. Será disponibilizado espaço para a guarda de pastas e bolsas.

**9.5.** Tentativas de comunicação entre os candidatos serão consideradas como fraude. Os envolvidos serão retirados da sala de exame, desclassificados do processo seletivo e não farão jus a reembolso da taxa de inscrição.

**9.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tampouco serão aplicadas provas fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo seja qual for o motivo alegado.

**9.7.** O não comparecimento à prova escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do processo seletivo.

**9.8.** A documentação dos candidatos não aprovados estará à disposição na FUMSSAR por 30 dias. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

**9.9.** Candidatos com Necessidades Especiais por ocasião da inscrição deverão identificar em campo próprio no formulário de inscrição sua necessidade.

**9.10** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo e COREME.

**9.11** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico [www.unijui.edu.br/educacao-continuada](http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada).

**9.12.** As atividades do Programa de Residência têm início previsto para o dia **02 de março de 2015.**

**9.13.** A permanência no programa de residência por período inferior a 30 (trinta) dias implicará em inexistência de direito de recebimento de qualquer forma de remuneração. Caberá apenas o fornecimento eventual (após 60 dias) de declarações de aprovação no processo seletivo. Não serão emitidas declarações de aprovação parcial.

**9.14.** Alterações no edital serão publicadas, sempre que necessários, na imprensa, no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>. Casos omissos serão decididos pela COREME.

**9.16.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Ijuí, RS, 27 de janeiro de 2015.

**Martinho Luís Kelm**  
Reitor da UNIJUI

**Luís Antônio Benvegnú**  
Coordenador da COREME

## Anexo I

O aluno deverá apresentar os comprovantes identificados de acordo com os itens abaixo e numerados sequencialmente

Aluno: \_\_\_\_\_ : 2015

## VALORIZAÇÃO CURRICULAR

ITEM	Pontuação dos títulos	Pontuação obtida			
		INDIVIDUAL	MÁXIMA do item	Nº	Pontos válidos
<b>1 INTERNATOS, CURSOS E RESIDÊNCIA</b>			<b>0,30</b>		
1.1 Internatos ou estágios voluntários (não curriculares) >120 h	0,1	0,1			
1.2 Internatos ou estágios voluntários (não curriculares) <120 h	0,04	0,8			
1.3 Cursos com menos de 40 horas	0,005	0,03			
1.4 Cursos com mais de 40 horas	0,01	0,06			
1.5 Estágio profissionalizante em instituição de Ensino	0,03	0,1			
1.6 Residência concluída e com certificado em área afim ou área básica	0,07	0,07			
<b>2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>			<b>0,30</b>		
<b>2.1 Temas livres</b>			<b>0,15</b>		
2.1.1 Congressos internacionais de especialidades	0,04	0,08			
2.1.2 Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,02	0,08			
2.1.3 Simpósios, jornadas, encontros	0,01	0,06			
<b>2.2 Artigos*</b>			<b>0,20</b>		
<b>2.2 Publicados na integra</b>			<b>0,15</b>		
2.2.1 Internacionais	0,06	0,15			
2.2.2 Nacionais	0,04	0,10			
2.2.3 Locais	0,02	0,06			
<b>2.3 Resumo em anais</b>			<b>0,10</b>		
2.3.1 Internacionais	0,02	0,10			
2.3.2 Nacionais	0,01	0,09			
2.3.3 Locais	0,008	0,06			
<b>2.4 Participação em eventos</b>			<b>0,10</b>		
2.4.1 Congressos internacionais de especialidades	0,01	0,10			
2.4.2 Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,01	0,08			
2.4.3 Simpósios, jornadas, encontros	0,008	0,04			

2.5	Trabalhos orientados de pesquisa	0,03	0,05		
<b>3</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>		<b>0,20</b>		
3.1	Exercício de monitoria	0,05 na área 0,025 outra área	0,10		
3.2	Suficiência em língua estrangeira com certificado de aprovação em instituição reconhecida	0,05 cada	0,10		
<b>4</b>	<b>CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		<b>0,20</b>		
4.1	Aprovação em concursos na área da saúde #	0,01	0,05		
4.2	Participação em Conferências e conselho municipal de saúde	0,02	0,1		
4.3	Exercício de atividade profissional na APS ou PSF	0,03 por ano	0,15		
	<b>TOTAL</b>		<b>1,0</b>		

\* No mesmo trabalho será valorizada somente a pontuação de maior valor.

# não serão valorizados concurso vestibular ou atividades curriculares.



UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL

Instituição de Ensino Superior Comunitária reconhecida pela Portaria do  
Ministério da Educação nº 497/1985

<http://www.unijui.edu.br/>



## **ENDERECOS**

FUMSSAR: Rua Boa Vista, 401 - Santa Rosa/RS

CÂMPUS IJUÍ – Unidade de Educação Continuada: Rua do Comércio, 3000, Bairro Universitário,  
Ijuí/RS

CÂMPUS SANTA ROSA – Secretaria Acadêmica: Rodovia RS 344, Nº KM 39, Santa Rosa/RS